



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 113/2015

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, Estatuto do Servidor Municipal, e..

Considerando o Comunicado do Prefeito Municipal de Itapemirim, Luciano de Paiva Alves, protocolizado nesta Casa de Leis, sob o nº 12.316 em 09/09/2015;

Considerando a rescisão do Convênio 001/2013 em 09 de setembro de 2015, referente à Cessão de Cessão do servidor Gedson Alves da Silva à Prefeitura Municipal de Itapemirim.

RESOLVE

Art. 1º - OFICIAR o retorno do servidor **GEDSON ALVES DA SILVA**, ao cargo efetivo de Técnico Legislativo, ocupando a função gratificada de Coordenador da Gestão de Documentos, na Câmara Municipal de Maratáizes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 91/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes/ES, 16 de setembro de 2015.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2015/2016